

de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, para participar do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no período de 13/08/2025 a 15/08/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Ricardo Pessoa de Carvalho	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre o cancelamento da sessão ordinária presencial do Pleno, prevista para ocorrer no dia 12/08/2025.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 do Regimento Interno do TCE/CE, alterado pela Resolução nº 08/2024;

CONSIDERANDO que foi feita consulta prévia aos membros deste Colegiado, sem que tenha sido apresentada oposição à proposta;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realização da Sessão Ordinária presencial do Pleno, prevista para o dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), devido à situação excepcional que impossibilita a regular execução da sessão de julgamento;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar ampla publicidade acerca do cancelamento da sessão em comento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a sessão ordinária presencial do Pleno que seria realizada no dia 12 de agosto do corrente ano, terça-feira, às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de agosto de 2025.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE, em exercício

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2025

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara prevista para ocorrer dia 11/08/2025.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141 do Regimento Interno do TCE/CE, alterado pela Resolução nº 08/2024;

CONSIDERANDO a ausência de processos na pauta na Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara, prevista para o dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara que seria realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, segunda-feira, às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de agosto de 2025.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

*** **

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 4950/2025

PROCESSO Nº: 15069/2022-7

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO: 2021

RESPONSÁVEL: ROBERTA SANTOS ALVES - GESTORA

ADVOGADA: RAFAELA JUCÁ HOLANDA (OAB/CE Nº 28.166)

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

REDATOR DESIGNADO: JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – DE 14/07/2025 A 18/07/2025